

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ALTO SANTO DE ALTO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.08-001/2020
PARTICIPAÇÃO AMPLA DE INTERESSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020-PE

EDITAL

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE ALTO SANTO de ALTO SANTO, Estado do CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, mediante a Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº 118/2019, de 31/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, do tipo MENOR PREÇO, representado pelo MENOR PREÇO POR LOTE, mediante Regime de FORNECIMENTO PARCELADO, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observando as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93.

Recebimento das propostas: Até às 8:00 AM do dia 28/09/2020, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Abertura da sessão: 28/09/2020, às 9:00 AM, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

Início da disputa de preços: 28/09/2020, às 9:00 AM, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais e instrumentos médico-hospitalares, materiais laboratoriais e materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador deste Pregão Eletrônico SRP será a Secretaria de Saúde.

2.2. Não existe órgão participante nesta licitação.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

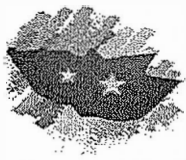
3.4. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Secretaria de Saúde, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso "licitações públicas".

3.5. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3.6. Para esta contratação será adotado o modo de concorrência AMPLA, tendo em vista que os valores dos itens de contratação são superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.7. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações inerentes ao processo licitatório e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

3.8. Todas as referências de tempo indicadas no Termo de Referência, neste Edital e nos Anexos, bem como nos avisos e durante as sessões públicas, observarão o fuso horário do Município de Alto Santo, Estado do Ceará.



4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme abaixo:

- 4.1.1. 1101.10.301.0400.2.047, elemento de despesa 3.3.90.30.00, sublemento 3.3.90.30.09, valor estimado R\$ 495.787,19.
- 4.1.2. 1101.10.302.0403.2.048, elemento de despesa 3.3.90.30.00, sublemento 3.3.90.30.09, valor estimado R\$ 1.595.290,34.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico SRP é exclusiva a ME/EPP enquadrados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, vigente na presente data, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 4º do art. 26 do Decreto n. 10.024/2019).

5.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

5.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente no sítio eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

6.1.1. O Credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e para a prática de todos os atos deste Pregão Eletrônico SRP.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

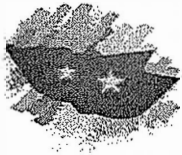
7.1. Os licitantes encaminharão **PROPOSTAS DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme exigidos neste edital, até às 8:00 AM do dia 28/09/2020, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



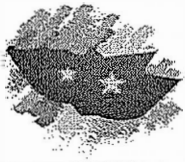
- 7.1.1. O licitante que não encaminhar a documentação de habilitação conforme definido no item anterior, será desclassificado.
- 7.2. A proposta, exceto salvo indicação em contrário, deverá descrever, sob pena desclassificação:
- 7.2.1. Marca, valor unitário e total dos produtos.
- 7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 30 (trinta) minutos.
- 8.5.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



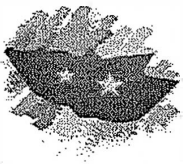
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Saúde.
- 8.15.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 8.17.1.** O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.
- 8.18.** No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.19.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21.** Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com o primeiro colocado.
- 8.22.** O melhor classificado nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática, sob pena de preclusão.
- 8.23.** Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.26.1.** No país;
- 8.26.2.** Por empresas brasileiras;



- 8.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital
- 8.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



10. DAS AMOSTRAS

10.1. O Pregoeiro poderá abrir prazo ao licitante para que este apresente documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação, definindo local e horário de realização dos procedimentos para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.1.1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.1.1.2. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.1.1.3. Os exemplares colocados à disposição da Secretaria de Saúde serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.1.1.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Secretaria de Saúde, sem direito a ressarcimento.

10.1.1.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Secretaria de Saúde todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

11.1.1. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico SRP ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1.1. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo;

11.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

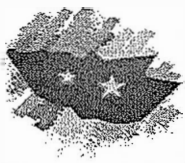
11.1.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.



12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a seguinte documentação:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. No caso de Empresário Individual:

12.2.1.1. Registro Público de Empresa Mercantil na Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

12.2.2. No caso de Microempreendedor Individual:

12.2.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

12.2.3. No caso de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

12.2.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante.

12.2.4. No caso de Sociedade por Ações:

12.2.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

12.2.5. No caso de Sociedade Simples:

12.2.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

12.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:

12.2.6.1. Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.6.1.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.

12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.3.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;

12.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

12.3.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.3.5. Prova de regularidade fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



- 12.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 12.4.3. Demonstrativo de comprovação da situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

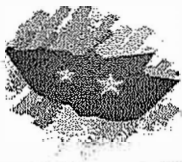
Sendo,
LG= $(AC+RLP) / (PC+PNC)$
SG= $AT / (PC+PNC)$
LC= AC / PC

Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo não Circulante
AT= Ativo Total

- 12.4.4. As empresas, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do item pertinente.
- 12.4.5. O Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis deve ser extraído do Balanço e dos Demonstrativos apresentados junto a documentação de habilitação do Licitante, deve ser elaborado e assinado por contador ou profissional equivalente que seja devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando este Demonstrativo dispensado da obrigação de estar protocolado ou registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, desde que emitidos até a data anterior à realização deste Certame, exceto em caso de abertura de prazo para juntada de nova documentação por conta de inabilitação de todos os licitantes, quando poderá ser assumido novo prazo para a sua emissão.
- 12.4.6. A apresentação do balanço patrimonial, demonstrações contábeis e comprovação de situação financeira é facultativa ao Microempreendedor Individual – MEI.
- 12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 12.5.1.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada nas definições tratadas neste Edital, contudo as informações neles inseridas deverão ser suficientes para que se faça a aferição da compatibilidade dos produtos com aqueles exigidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- 12.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- 12.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação dos exigidos neste Edital e já apresentados.



13.1.1. O licitante que descumprir a solicitação para o envio de sua proposta reajustada ou de documentação complementar será desclassificado, passando à convocação dos licitantes na ordem remanescente de classificação, tendo como base o seu último lance ou proposta.

13.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DAS REGRAS COMPLEMENTARES DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta de preços reajustada ao lance vencedor e as declarações deverão estar rubricadas, assinadas pelo representante legalmente indicado, e as digitalizações que forem solicitadas e encaminhadas deverão ser extraídas do documento original, não sendo aceitas cópias montadas digitalmente, exceto aquelas que forem assinadas digitalmente por certificados digitais de identificação virtual do cidadão, que atendam às normas ICP-Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, sob pena de não aceitação e sem prejuízo das penalidades cabíveis, na forma da legislação vigente.

14.1.1. O Pregoeiro poderá, em prazo hábil, solicitar os documentos originais para a análise do atendimento das disposições contidas no subitem anterior.

14.1.2. A desconformidade da forma de envio da proposta reajustada ou o não atendimento à solicitação do envio de documentos originais, quando solicitados, acarretará a desclassificação do licitante do Certame.

14.2. Só serão aceitos documentos de habilitação enviados por e-mail ou por remessa postal caso haja solicitação formal expressa do Pregoeiro, para fins de implementação processual, visto que a documentação de habilitação considerada para a habilitação no processo deve ser enviada pelo sistema junto com a proposta inicial, antes do horário marcado para a abertura desta sessão pública, conforme indicado no preâmbulo deste edital.

14.2.1. O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer momento, o envio de documentos para fins de análise de diligência, indicando a forma de envio, que não servirá para substituir documentação já enviada na habilitação.

14.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

14.5. Todas as certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 30 (trinta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.6. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

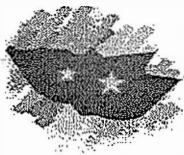
14.7.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

14.7.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.7.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.7.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada na forma da Lei, exceto quando se tratarem de documentos que, por força da Lei, possuam códigos de validações que possam ser validados através de consulta aos sítios expedidores, dos quais serão juntados aos autos, a qualquer momento, pela Equipe de Pregão, para efeito de comprovação da consulta.

14.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



14.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.9. Se a menor proposta ofertada for de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização, podendo, o prazo, ser prorrogado por igual período.

14.9.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação

14.9.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de pequeno porte ou Equiparado com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, marcando, oportunamente, nova data e hora para a sua reabertura.

14.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.13. Da sessão pública deste Pregão Eletrônico SRP divulgar-se-á Ata na forma definida na Lei.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

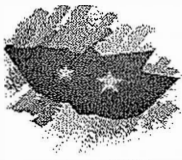
16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, encaminhando-as ao e-mail altosantolicitacao@hotmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também encaminhando-as ao e-mail altosantolicitacao@hotmail.com, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato.

18.2. O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.5. Antes da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

18.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento parcelado.

20. DA ENTREGA DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

23.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



23.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

23.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

23.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Saúde.

23.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Saúde deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Saúde deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

23.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

23.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Saúde, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

23.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Saúde, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico SRP;

24.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.5. Não manter a proposta;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;



24.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Alto Santo e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, pelo prazo de até cinco anos;

24.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

24.4.1. Advertência por escrito;

24.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

24.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

24.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

24.5.1. Advertência por escrito;

24.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

24.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

24.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

24.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

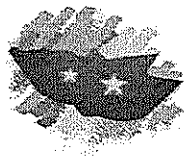
24.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

25. DO REAJUSTE

25.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS ALTERAÇÕES

26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



26.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser feita de forma eletrônica, pelo e-mail altosantolicitacao@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sala da Comissão Permanente de licitação, no endereço Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização deste Pregão Eletrônico SRP.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço eletrônico altosantolicitacao@hotmail.com.

27.5.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Pregão Eletrônico SRP.

27.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Pregão Eletrônico SRP na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Saúde.

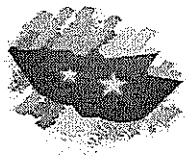
28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço situado à Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no qual os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados.

28.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

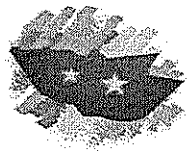
28.10.1. Anexo I - Termo de Referência;



- 28.10.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 28.10.3. Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 28.10.4. Anexo IV – Minuta de Contrato.

Alto Santo, Estado do Ceará, 15/09/2020.


Wendell Jorge da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ALTO SANTO DE ALTO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.08-001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020-PE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais e instrumentos médico-hospitalares, materiais laboratoriais e materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

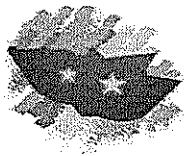
2. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS

2.1. Justifica-se a licitação por lote, tendo em vista se tratar de objeto em que a padronização (grupos por similaridade) afasta a possibilidade de restrição de competitividade, além de viabilizar melhor logística no controle na execução dos contratos, não permitindo prejuízos à Administração, seguindo entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, em que considera ser legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

2.2. Especificações:

LOTE 01 - INSTRUMENTAL

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
012777	AFASTADOR FARABEUFBABY 7MM. Especificações: CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1 QUALIDADE MEDINDO 7/100MM DE COMPRIMENTO.	4	PAR	32,83	131,32
012778	AFASTADOR FARABEUFBABY 10/120MM. Especificações: CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1 QUALIDADE MEDINDO 10/120MM.	60	PAR	32,83	1.969,80
012779	AFASTADOR FARABEUFBABY 20/180MM. Especificações: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 20/180MM.	4	PAR	64,88	259,52
012780	AFASTADOR FARABEUFBABY 13/125MM. Especificações: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 13/125MM.	4	PAR	35,15	140,60
012781	AFASTADOR FARABEUFBABY 15/150MM. Especificações: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 15/150MM.	4	PAR	50,03	200,12
012783	ALAVANCA DIREITA SELDIN Nº 01 R P/ RAIZ EM AÇO INOX.	30	UNIDADE	32,38	971,40
012784	ALAVANCA ESQUERDA SELDIN Nº 1 L P/ RAIZ EM AÇO INOX.	30	UNIDADE	32,38	971,40
012785	ALAVANCA RETA SELDIN Nº 2 P/ RAIZ EM AÇO INOX.	30	UNIDADE	32,38	971,40
012786	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	107,20	1.072,00
012787	ALVEOLÓTOMO RETO 16 CM EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	107,20	1.072,00
012792	BANDEJA ODONTOLÓGICA INOX PARA INSTRUMENTAIS 20X12X1,5CM.	50	UNIDADE	20,10	1.005,00
012793	BRUNIDOR Nº 29 EM AÇO INOX P/ ESCULTURA DE RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA.	20	UNIDADE	8,60	172,00
012795	CABO DE BISTURI CABO RETO LÂMINA DESCARTÁVEL Nº3 QUE COMPORTE LÂMINAS 11 E 15. Especificações: CABO DE BISTURI - CABO RETO COM ENCAIXE PARA LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 3 QUE COMPORTE LÂMINAS 11 E 15	180	UNIDADE	12,51	2.251,80
012796	CABO PARA ESPELHO CLÍNICA.	100	UNIDADE	4,24	424,00
012797	CAIXA METÁLICA P/ ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS TAM. 18X08X05CM. Especificações: CAIXA METÁLICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM INOX, TAMANHO 18X08X05 CM	20	UNIDADE	46,90	938,00
012798	CAIXA METÁLICA P/ ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS TAM. 26X12X06CM. Especificações: CAIXA METÁLICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM INOX, TAMANHO 26X12X06 CM	18	UNIDADE	63,87	1.149,66
012799	CAIXA METÁLICA P/ ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS TAM. 32X16X8CM. Especificações: CAIXA METÁLICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM INOX, TAMANHO 32X16X8 CM	17	UNIDADE	95,81	1.628,77
012800	CALCADOR WARD N 3 EM AÇO INOX.	20	UNIDADE	8,60	172,00
012801	CALCADOR WARD Nº 1 EM AÇO INOX.	20	UNIDADE	8,60	172,00
012802	CALCADOR WARD Nº 2 EM AÇO INOX.	20	UNIDADE	8,60	172,00
012803	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 125 GRAUS, CORPO EM LATÁ.	10	UNIDADE	578,43	5.784,30
012809	CONTRA ÂNGULO 23.25/LN.	10	UNIDADE	674,47	6.744,70
012810	CUBA REDONDA EM AÇO INOX 10X0,5CM.	2	UNIDADE	17,87	35,74
012811	CUBA RIM EM AÇO INOX 26X12X6CM.	2	UNIDADE	51,37	102,74
012812	CUBA PEQUENA.	36	UNIDADE	11,17	402,12
012813	CURETA PERIODONTAL MECAL Nº 13 - 14.	10	UNIDADE	11,84	118,40
012814	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 13 - 14.	10	UNIDADE	11,84	118,40
012815	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 11 - 12.	10	UNIDADE	11,84	118,40
012816	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 5 - 6.	10	UNIDADE	11,84	118,40
012817	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 7 - 8.	10	UNIDADE	11,84	118,40



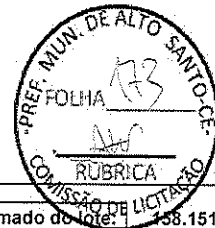
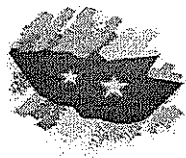
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



012818	CURETA PERIODONTAL TIPO MINI GRACY (TRINITY) 11 - 12.	10	UNIDADE		118,40
012819	CURETA PERIODONTAL TIPO MINI GRACY (TRINITY) 13 - 14.	10	UNIDADE	11,84	118,40
012820	CURETA PERIODONTAL TIPO MINI GRACY (TRINITY) 5 - 6.	10	UNIDADE	11,84	118,40
012821	CURETA PERIODONTAL TIPO MINI GRACY (TRINITY) 7 - 8.	10	UNIDADE	11,84	118,40
012822	CURETA PERIODONTAL MORSE Nº 00.00.	10	UNIDADE	11,84	118,40
012823	ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	10,94	109,40
012824	ESPÁTULA Nº 3 S EM AÇO INOX P/ ESCULTURA DE RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA.	30	UNIDADE	8,60	258,00
012825	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	9,60	96,00
012829	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	114,77	1.147,70
012830	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	114,77	1.147,70
012831	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	114,77	1.147,70
012832	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	114,77	1.147,70
012833	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	114,77	1.147,70
012834	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	114,77	1.147,70
012835	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX.	5	UNIDADE	114,77	573,85
012836	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX.	5	UNIDADE	114,77	573,85
012838	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	114,77	1.147,70
012846	PINÇA DE DISSECÇÃO ADSON 12 CM 1X2 COM DENTES FABRICADO EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	65	UNIDADE	23,54	1.530,10
012848	PINÇA DE DISSECÇÃO ADSON 12 CM SERRILHADO FABRICADO EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	70	UNIDADE	23,54	1.647,80
012849	PINÇA ALLIS 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	72	UNIDADE	74,26	5.346,72
012850	PINÇA ALLIS 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	92	UNIDADE	144,56	13.299,52
012851	PINÇA ALLIS 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	6	UNIDADE	183,65	1.101,90
012852	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	68	UNIDADE	17,24	1.172,32
012853	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	56	UNIDADE	19,92	1.115,52
012854	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	48	UNIDADE	14,56	698,88
012855	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	36	UNIDADE	17,64	635,04
012856	PINÇA BACKHAUS 10CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	102	UNIDADE	38,41	3.917,82
012857	PINÇA BACKHAUS 11CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE	38,41	153,64
012858	PINÇA CHERON 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL AISI - 420..	110	UNIDADE	132,10	14.531,00
012866	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	350	UNIDADE	31,38	10.983,00
012867	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	126	UNIDADE	31,38	3.953,88
012868	PINÇA KELLY 14 CM CURVA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	68	UNIDADE	35,73	2.429,64
012869	PINÇA KELLY 14 CM RETA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	68	UNIDADE	35,73	2.429,64
012870	PINÇA KELLY 16 CM CURVA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	230	UNIDADE	42,43	9.758,90
012871	PINÇA KELLY 16 CM RETA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	122	UNIDADE	42,43	5.176,46
012872	PINÇA KOCHER RETA 14 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	8	UNIDADE	47,75	382,00
012873	PINÇA KOCHER RETA 16 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	16	UNIDADE	47,75	764,00
012877	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE	31,38	125,52
012879	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE	31,38	125,52
012880	PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA.	100	UNIDADE	8,93	893,00
012884	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	140	UNIDADE	33,17	4.643,80
012885	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	6	UNIDADE	44,20	265,20
012886	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE	44,20	176,80
012888	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	6	UNIDADE	33,17	199,02
012889	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	100	UNIDADE	52,15	5.215,00
012890	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	20	UNIDADE	123,30	2.466,00
012891	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX.	50	UNIDADE	37,97	1.898,50
012892	SINDESMÓTOMO PARA CIRURGIAS ORAL EM AÇO INOX.	10	UNIDADE	10,94	109,40
012893	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA.	100	UNIDADE	8,60	860,00
012897	TESOURA IRIS CURVA 12 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	48	UNIDADE	21,84	1.048,32
012898	TESOURA MAYO 15 CM.	16	UNIDADE	43,33	693,28
012899	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	78	UNIDADE	43,33	3.379,74
012900	TESOURA MAYO STILLE CURVA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE	43,33	173,32
012901	TESOURA METZEMBAUM CURVA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	56	UNIDADE	57,84	3.239,04
012902	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	2	UNIDADE	65,44	130,88
012903	TESOURA RR RETA 15CM..	4	UNIDADE	53,94	215,76
012904	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE	113,90	455,60
012905	TESOURA METZEMBAUM RETA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	56	UNIDADE	57,84	3.239,04
012906	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	16	UNIDADE	57,84	925,44
012907	TESOURA SPENCER 8 CM RETA PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM LIGA METÁLICA INO.	6	UNIDADE	43,33	259,98
012908	TESOURA SPENCER 12 CM CURVA PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM LIGA METÁLICA I.	40	UNIDADE	46,98	1.879,20
012909	TESOURA SPENCER 12 CM RETA PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM LIGA METÁLICA IN.	98	UNIDADE	48,60	4.762,80



Valor total estimado do lote: 158.151,33

LOTE 02 - RX

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
012917	FILME 35 X 35 CM. PELÍCULA VERDE, BASE VERDE. CAIXA COM 100 PELÍCULAS..	60	CAIXA	420,00	25.200,00
012918	FILME 18 X 24 CM. PELÍCULA VERDE, BASE VERDE. CAIXA COM 100 PELÍCULAS..	80	CAIXA	150,00	12.000,00
012919	FILME 24 X 30 CM. PELÍCULA VERDE, BASE VERDE. CAIXA COM 100 PELÍCULAS..	120	UNIDADE	230,00	27.600,00
012920	FILME 30 X 40 CM. PELÍCULA VERDE, BASE VERDE. CAIXA COM 100 PELÍCULAS..	120	UNIDADE	390,00	46.800,00
Valor total estimado do lote:					111.600,00

LOTE 03-SOLUÇÕES PARENTAIS

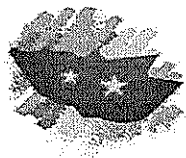
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
012926	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML.	20.000	FRASCO	2,89	57.800,00
012930	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/250ML.	15.000	FRASCO	3,23	48.450,00
012931	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/500 ML SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFORANTE.	15.000	FRASCO	3,80	57.000,00
012933	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC C/500 ML.	10.000	FRASCO	4,20	42.000,00
012934	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML.	10.000	FRASCO	4,07	40.700,00
012935	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML.	4.000	FRASCO	8,54	34.160,00
012936	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO FRC C/500 ML.	10.000	FRASCO	4,33	43.300,00
012937	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML.	960	FRASCO	5,23	5.020,80
Valor total estimado do lote:					328.430,80

LOTE 04 - MEDICAMENTOS EM GERAL 01

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
013062	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML.	600	AMPOLA	3,35	2.010,00
013064	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML INJETÁVEL.	1.600	AMPOLA	8,76	14.016,00
013065	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML.	150	AMPOLA	20,99	3.148,50
013066	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML.	16.000	AMPOLA	0,40	6.400,00
013067	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML.	720	FRASCO	5,35	3.852,00
013068	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML.	300	FRASCO	5,11	1.533,00
013069	AMICACINA 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	600	AMPOLA	3,93	2.358,00
013070	AMICACINA 250 MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	600	AMPOLA	9,11	5.466,00
013072	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	1.240	AMPOLA	4,02	4.984,80
013077	AMPICILINA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL.	1.000	AMPOLA	13,85	13.850,00
013078	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	800	AMPOLA	0,62	496,00
013080	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	700	AMPOLA	1,96	1.372,00
013081	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML.	300	FRASCO	1,68	504,00
013082	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML.	200	FRASCO	2,08	416,00
013083	CARVÃO ATIVADO EM PÓ.	6	QUILO	110,33	661,98
013084	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO.	600	AMPOLA	5,83	3.498,00
013086	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IM/IV	3.000	AMPOLA	27,92	83.760,00
Valor total estimado do lote:					148.326,28

LOTE 05 - MEDICAMENTOS EM GERAL 03

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
013093	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL.	2.500	AMPOLA	2,23	5.575,00
013094	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	250	AMPOLA	0,45	112,50
013096	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML - AMPOLA DE 20ML (COM VASOCONSTRICTOR).	200	AMPOLA	4,69	938,00
013098	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G.	500	TUBO	16,67	8.335,00
013099	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML.	1.500	AMPOLA	0,98	1.470,00
013100	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL.	10.000	AMPOLA	1,34	13.400,00
013102	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL.	20.000	AMPOLA	1,21	24.200,00
013103	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML.	1.000	FRASCO	1,79	1.790,00
013104	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	30.000	AMPOLA	1,07	32.100,00
013105	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML.	800	FRASCO	5,36	4.288,00
013110	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL.	800	AMPOLA	4,49	3.592,00
013112	FUROSEMIDA 20MG/2 ML INJETÁVEL.	10.000	AMPOLA	0,94	9.400,00
013113	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL.	600	AMPOLA	1,34	804,00
013114	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL.	3.200	AMPOLA	1,34	4.288,00
013118	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUBCUTÂNEA.	2.000	AMPOLA	11,39	22.780,00
013119	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML.	800	AMPOLA	11,73	9.384,00
013120	HIDROCORTISONA 100MG INJ..	3.000	AMPOLA	5,92	17.760,00
013121	HIDROCORTISONA 500MG INJ..	3.000	AMPOLA	12,71	38.130,00



Valor total estimado do lote: 188.346,50

LOTE 06 - MEDICAMENTOS EM GERAL 04

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
013124	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML.	10.000	AMPOLA	2,35	23.500,00
013126	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML.	1.000	AMPOLA	44,67	44.670,00
013127	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRC 50 ML.	50	FRASCO	78,17	3.908,50
013128	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	1.700	AMPOLA	5,03	8.551,00
013129	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G.	800	TUBO	7,59	6.072,00
013131	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	400	AMPOLA	3,78	1.512,00
013133	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML.	15.000	AMPOLA	0,67	10.050,00
013134	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML.	2.000	FRASCO	6,70	13.400,00
013137	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML.	1.400	AMPOLA	2,35	3.290,00
013139	OXIACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA.	700	AMPOLA	9,54	6.678,00
013146	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML.	3.000	AMPOLA	3,24	9.720,00
013154	VITAMINA K INJETÁVEL 100MG/ML AMP 1 ML.	1.500	AMPOLA	2,68	4.020,00
Valor total estimado do lote:					135.371,50

LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR CORTANTES - PERFURANTES E OUTROS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
013155	ÁGUA DESTILADA FRC C/ 1000 ML.	1.500	LITRO	8,26	12.390,00
013156	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. Especificações: EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	200	LITRO	6,68	1.336,00
013157	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 25G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 25G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO, NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICA E COM ESTERILIDADE GARANTIDA, EMBALAGEM NÃO DANIFICADA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	1.500	UNIDADE	7,46	11.190,00
013158	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 27G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM.A. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 27G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM.AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO, NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICA E COM ESTERILIDADE GARANTIDA, EMBALAGEM NÃO DANIFICADA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	600	UNIDADE	8,53	5.118,00
013159	AGULHA DESCARTÁVEL,HIPODÉRMICA,ATÓXICA,APIROGÊNICA,25X7. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	100.000	UNIDADE	0,11	11.000,00
013160	AGULHA DESCARTÁVEL,HIPODÉRMICA,ATÓXICA,APIROGÊNICA,25X8. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	100.000	UNIDADE	0,11	11.000,00
013161	AGULHA DESCARTÁVEL,HIPODÉRMICA,ATÓXICA,APIROGÊNICA,40X12. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 40 X 12. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	12.000	UNIDADE	0,13	1.560,00
013162	AGULHA DESCARTÁVEL,HIPODÉRMICA,ATÓXICA,APIROGÊNICA,25X6. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 6. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X6 CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	10.000	UNIDADE	0,11	1.100,00
013163	AGULHA DESCARTÁVEL,HIPODÉRMICA,ATÓXICA,APIROGÊNICA,13X4,5. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	24.000	UNIDADE	0,11	2.640,00
013164	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA,ATÓXICA,APIROGÊNICA,20X5,5. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 20 X 5,5. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	20.000	UNIDADE	0,11	2.200,00
013170	ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANÍDRIO) GL 99,5% INPM.	500	LITRO	9,27	4.635,00



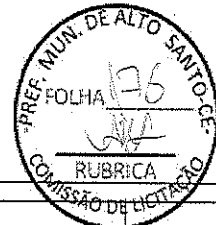
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

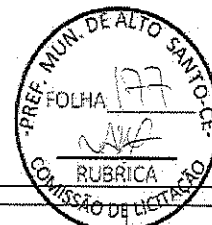
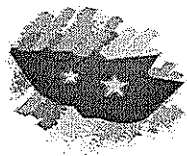
O futuro já começou



013171	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM 77° GL70% (P/V). ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70°. Especificações: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM 77° GL70% (P/V). ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.800	LITRO	7,04	12.672,00
013172	ALCOOL IODADO 0,1% (IODO 0,1% + ALCOOL ETÍLICO 50% (V/V)). SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA. Especificações: ALCOOL IODADO 0,1% (IODO 0,1% + ALCOOL ETÍLICO 50% (V/V)). SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA. USO EXTERNO.	60	LITRO	20,41	1.224,60
013173	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. Especificações: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA.	4.500	UNIDADE	1,45	6.525,00
013174	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	200	UNIDADE	1,03	206,00
013175	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	200	UNIDADE	1,03	206,00
013176	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	1.200	UNIDADE	1,03	1.236,00
013177	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	2.800	UNIDADE	1,03	2.884,00
013178	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	3.500	UNIDADE	1,03	3.605,00
013179	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	5.000	UNIDADE	1,16	5.800,00
013180	DESINCRUSTANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL. Especificações: DESINCRUSTANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO. USADO PARA ELIMINAR RESÍDUOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, APLICÁVEL TAMBÉM EM CUBAS ULTRASSÔNICAS. PCT DE 1 KG.	30	UNIDADE	170,27	5.108,10
013181	ETER ETÍLICO 35% E ALCOOL ETÍLICO 96% - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO.. Especificações: ETER ETÍLICO 35% E ALCOOL ETÍLICO 96% - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO.	130	LITRO	40,20	5.228,00
013182	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. EM CAT GUT 0 SIMPLES. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 0 SIMPLES. AGULHA ½ CÍRCULO/ CILÍNDRICA; 40 MM ROBUSTA. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	40	CAIXA	1,50	60,00
013183	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. EM CAT GUT 0 CROMADO. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 0 CROMADO. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CIRCULAR; MR 40-4.0CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX COM 24 FIOS. TC 3,0 - 0,75M.	50	CAIXA	149,63	7.481,50
013184	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. EM CAT GUT 2.0 CROMADO. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2.0 CROMADO, AGULHADO. FIO DE 75CM. AGULHA CR 3/8 CIRCULAR/CILÍNDRICA. 3,0 CM - 0,75 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	50	CAIXA	149,63	7.481,50
013185	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. EM CAT GUT 2.0 SIMPLES.. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2.0 SIMPLES. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, 3/8/CIRCULAR; CR 30-3.0CM. CX C/ 24 FIOS.	75	CAIXA	149,63	11.222,25
013186	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2.0 SIMPLES FIO DE 75C. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2.0 SIMPLES. FIO DE 75CM. COM AGULHA 1/2 CIRCULAR/35MM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	90	CAIXA	149,63	13.466,70
013187	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. CAT GUT 2-0 SIMPLES SEM AGULHA. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2-0 SIMPLES SEM AGULHA. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	36	CAIXA	149,63	5.386,68



013188	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. EM CAT GUT 3.0 CROMADO. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3.0 CROMADO. AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL. 3,0 CM. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	60	CAIXA	149,63	8.977,80
013189	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. CAT GUT 3.0 SIMPLES AGULHA CILINDRICA. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3.0 SIMPLES. AGULHA CILÍNDRICA MR-20 - 2,0CM; 1/2, CIRCULAR. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	15	CAIXA	149,63	2.244,45
013190	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. CAT GUT 3.0 SIMPLES SEM AGULHA. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3.0 SIMPLES, SEM AGULHA. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	15	CAIXA	149,63	2.244,45
013191	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. CAT GUT CROMADO 1. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT CROMADO 1. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, MR -40-4,0CM; 1/2 CIRCULAR. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS	60	CAIXA	149,63	8.977,80
013192	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. CAT GUT SIMPLES 1. AGULHA 1/2. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT SIMPLES 1. AGULHA ½ CIRCULAR/CILÍNDRICA MC 3,0 - 0,75M; ROBUSTA . PONTA CÔNICA 3,5 CM. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO CX C/ 24 FIOS.	36	CAIXA	149,63	5.388,68
013193	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO NÃO ABSOR. FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO NÃO ABSORVÍVEL. FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 AGULHA CR. 3/8. CIRCULAR- CILÍNDRICA. 3CM. TORC. AZUL. ESTERILIZADO EM COBALTO 60. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO FIO DE 75CM. CX C/24 FIOS.	30	CAIXA	60,30	1.809,00
013194	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO NÃO ABSOR. FIO DE ALGODÃO/POL. AGULHA TRIANG. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO NÃO ABSORVÍVEL. FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 AGULHA TRIANGULAR 3/8. ESTERILIZADO EM COBALTO 60. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO FIO DE 75CM. CX C/24 FIOS.	24	CAIXA	60,30	1.447,20
013195	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO NÃO ABSOR. FIO DE ALGODÃO/POL. SEM AGULHA. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO NÃO ABSORVÍVEL. FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 SEM AGULHA. ESTERILIZADO EM COBALTO 60. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO FIO DE 75CM. CX C/24 FIOS	20	CAIXA	60,30	1.206,00
013196	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO POLIGLACTINA VICRYL 1.0. AGULHADO. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA VICRYL 1.0. AGULHADO; AGULHA 4MM. TRANÇADO ABSORVÍVEL ESTÉRIL. CX COM 12 UNIDS	10	CAIXA	357,33	3.573,30
013197	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO POLIGLACTINA VICRYL 3.0. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA VICRYL 3.0 . AGULHADO; TRANÇADO; ABSORVÍVEL; ESTÉRIL. AGULHA 4MM. CX COM 12 UNIDS	30	CAIXA	357,33	10.719,90
013198	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO POLIGLACTINA VICRYL 5.0. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA VICRYL 5.0 . AGULHADO; TRANÇADO; ABSORVÍVEL; ESTÉRIL. AGULHA 4MM. CX COM 12 UNIDS	25	CAIXA	357,33	8.933,25
013202	FORMOL (SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO) 37% EM PESO - 40% EM VOLUME. Especificações: FORMOL (SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO) 37% EM PESO - 40% EM VOLUME	80	LITRO	24,34	1.947,20
013204	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2 % GALÃO C/ 5 LT. Especificações: GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2 % GALÃO C/ 5 LT	8	GALÃO	231,77	1.854,16
013214	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR..	100	UNIDADE	6,48	648,00
013215	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº22 MATERIAL ALUMINIZADO. Especificações: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. Nº 22	5.000	UNIDADE	0,40	2.000,00
013216	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº15 EM MATERIAL ALUMINIZADO. Especificações: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. Nº15	2.000	UNIDADE	0,40	800,00
013217	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº10 EM MATERIAL ALUMINIZADO. Especificações: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. Nº10	4.000	UNIDADE	0,40	1.600,00
013218	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº11 EM MATERIAL ALUMINIZADO. Especificações: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. Nº11	900	UNIDADE	0,40	360,00
013219	LÂMINA PONTA FOSCA. PARA MICROSCOPIA. CX C/ 50 UNID. Especificações: LÂMINA PONTA FOSCA. PARA MICROSCOPIA. CX C/ 50 UNID.	300	CAIXA	12,33	3.699,00



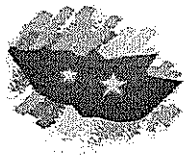
013220	MONONYLON 2.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL.. Especificações: MONONYLON 2.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. CX C/ 24 UNIDS	200	CAIXA	51,37	10.274,00
013221	MONONYLON 4.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL.. Especificações: MONONYLON 4.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. CX C/ 24 FIOS	120	CAIXA	51,37	6.164,40
013222	CLOREXIDINA DEREGMANTE 2% DISPENSADOR C/ 1000 ML.	300	LITRO	24,34	7.302,00
013223	POVIDINE TÓPICO FRASCO 100 ML.	200	FRASCO	13,62	2.724,00
013224	POVIDINE TÓPICO/ 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO - SOL.. Especificações: POVIDINE TÓPICO/ 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO - SOL. AQUOSA 1L	200	LITRO	29,03	5.806,00
013225	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. Especificações: SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGUANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	1.700	UNIDADE	0,29	493,00
013226	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21.. Especificações: SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGUANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	23.000	UNIDADE	0,29	6.670,00
013228	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. Especificações: SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGUANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	28.000	UNIDADE	0,29	8.120,00
013229	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G.. Especificações: SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGUANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO.	8.400	UNIDADE	0,29	2.436,00
013231	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G. Especificações: SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGUANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO.	3.300	UNIDADE	0,29	957,00
013233	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 12,7MM X 0,3MM 29G. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 12,7MM X 0,3MM 29G	8.000	UNIDADE	1,63	13.040,00
013235	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5MM.. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5MM.	24.000	UNIDADE	0,31	7.440,00
013236	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	50.000	UNIDADE	0,43	21.500,00



013239	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	32.000	UNIDADE	0,67	21.440,00
013240	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA BICO SLIP LISO. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA BICO SLIP LISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL E PRECISA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	28.000	UNIDADE	0,22	6.160,00
013242	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	50.000	UNIDADE	0,27	13.500,00
013243	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML SEM AGULHA. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	740	UNIDADE	4,02	2.974,80
Valor total estimado do lote:					359.389,72

LOTE 08 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 01

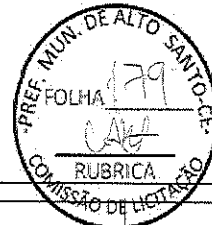
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
013284	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO. Especificações: ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, BORDAS EM ACABAMENTO ARREDONDADO, 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA	280	UNIDADE	5,87	1.643,60
013285	ABSORVENTE CIRÚRGICO MULTIUSO UNISSEX. DESCARTAVEL, ADULTO, TAMANHO ÚNICO. Especificações: ABSORVENTE CIRÚRGICO MULTIUSO UNISSEX. DESCARTAVEL, ADULTO, TAMANHO ÚNICO, PARA USO EM PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, INCONTINÊNCIAS, COM CANAIS DE FLUXOS, COBERTURA EXTRAMACIA E FILTRANTE. ANTIALÉRGICO, COM GEL SUPERABSORVENTE. EMBALAGEM COM 20 UNID.	300	PACOTE	12,06	3.618,00
013287	ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM LÂMINAS DE 25 CM DE LARGURA. ALGODÃO HIDRÓFILO. Especificações: ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM LÂMINAS DE 25 CM DE LARGURA. ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALVEJADO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	900	PACOTE	17,64	15.876,00
013289	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES CAPACID. 500ML ALMOTOLIA DE USO MÉDICO. Especificações: ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 500 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	160	UNIDADE	5,92	947,20
013290	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES CAPACID. 100ML ALMOTOLIA DE USO MÉDICO. Especificações: ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 100ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	160	UNIDADE	3,28	524,80
013291	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES CAPACID. 250ML ALMOTOLIA DE USO MÉDICO. Especificações: ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	160	UNIDADE	4,71	753,60
013292	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES CAPACID. 500ML OPACO ALMOTOLIA DE USO MÉDICO. Especificações: ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 500 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	160	UNIDADE	5,92	947,20
013293	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M ATADURA DE CREPE. Especificações: ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	800	PACOTE	8,89	7.112,00
013294	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE. Especificações: ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	700	PACOTE	17,78	12.446,00



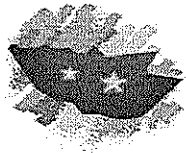
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

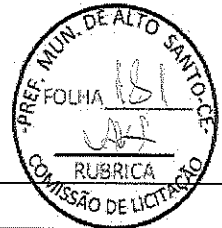
O futuro já começou



013295	ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 10 CM X 3 M. ATADURA GESSADA. Especificações: ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 10 CM X 3 M. ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM; COM PÓ DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1.000	ROLO	2,28	2.280,00
013296	ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 20 CM X 4 M. ATADURA GESSADA. Especificações: ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 20 CM X 4 M. ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM; COM PÓ DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1.000	ROLO	6,01	6.010,00
013297	AVENTAL. DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA, TIRAS E PUNHOS COM ELÁSTICOS. Especificações: AVENTAL. DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA, TIRAS E PUNHOS COM ELÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE	26,80	402,00
013298	AVENTAL. EM TECIDO SINTÉTICO P/ LAVAGEM DE MATERIAL C/ MANGA LONGA. Especificações: AVENTAL. EM TECIDO SINTÉTICO P/ LAVAGEM DE MATERIAL C/ MANGA LONGA E TIRA DO MESMO MATERIAL PARA AJUSTE NAS COSTAS.	30	UNIDADE	35,85	1.075,50
013299	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100MM. OPACA, DRENÁVEL C/ FITA ADESIVA MICROPOROSA. Especificações: BOLSA PARA COLOSTOMIA 100MM. OPACA, DRENÁVEL C/ FITA ADESIVA MICROPOROSA REMOVÍVEL. MÍNIMO DE ABERTURA 19MM E MÁXIMO DE CORTE DE 100MM, C/ TELA PROTETORA DE PELE E PLAÇA DE MEDIDA DA ABERTURA DO ESTOMA, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE; BOLSA DE PLÁSTICO MACIA, SILENCIOSA E À PROVA DE ODORES, SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL E CLIPE DE FECHAMENTO.	800	UNIDADE	17,60	14.080,00
013300	BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE. TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX, NATURAL, Nº 200. Especificações: BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE. TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX, NATURAL, Nº 200	120	METRO	2,37	284,40
013301	BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO. TUBO DE BORRACHA SILICONIZADA. Especificações: BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO. TUBO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA SERVIR EM ASPIRAÇÕES E OXIGENOTERAPIA. Nº 202	210	METRO	9,18	1.927,80
013302	COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE 2 LITROS COM VÁLVULA. Especificações: COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE 2 LITROS COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA PARA FIXAÇÃO, CLAMPS PARA ESVAZIAR, CÂMARA DE PASTEUR, CONECTOR ADAPTADO COM SONDA FOLEY.	800	UNIDADE	4,04	3.232,00
013303	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNISSEX. COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO. Especificações: COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNISSEX. COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	1.400	UNIDADE	2,35	3.290,00
013304	COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL E GÁSTRICA. CAP 2.000 ML DESCARTÁVEL. Especificações: COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL E GÁSTRICA. CAP 2.000 ML DESCARTÁVEL. FRC EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50 ML. TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL 1,20 M. CLAMP P/ INTERROMPER A DRENAGEM, SUPORTE P/ A BASE. ALÇA P/ TRANSPORTE E FIXAÇÃO.	20	UNIDADE	90,79	1.815,80
013305	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES CAP. 13LTS. Especificações: COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMPRESSÃO LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 15 LTS. COR PARDA.	600	UNIDADE	6,70	4.020,00
013307	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES CAP. 20LTS. Especificações: COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMPRESSÃO LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 30 LTS. COR PARDA.	800	UNIDADE	7,61	6.088,00
013308	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS. EM POLIPROPILENO TRANSPAR. Especificações: COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO ATÉ 80 ML TAMPA BRANCA COM ROSCA E PÁ. NÃO ESTÉRIL.	15.000	UNIDADE	0,51	7.650,00
013309	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28MM PCT C/ 5. Especificações: COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28MM PCT C/ 5	800	PACOTE	8,71	6.968,00
013310	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO. Especificações: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO; COM QUATRO CAMADAS DO TECIDO PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS; COR BRANCA, DE FÁCIL MANUSEIO, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA; UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PRODUTO DESCARTÁVEL; ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS; BORDAS COM DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS COM CADARÇO DUPLO; FORMATO 45 X 50 CM PESO 45G, 4 CAMADAS, PACOTE C/50 UNIDADES.	50	PACOTE	73,70	3.685,00



013311	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM FECHADA. Especificações: COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM FECHADA E 13 FIOS E 15 X 30 CM ABERTA COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS - 13 FIOS. PACOTE C/ 500 UND.	1.500	PACOTE	15,59	23.385,00
013313	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO DE O2,ADULTO. Especificações: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2, ADULTO, USO INDIVIDUAL, CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-ADULTO E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	300	UNIDADE	19,59	5.877,00
013314	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO DE O2 INFANTIL.. Especificações: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 INFANTIL. CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-INFANTIL E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	300	UNIDADE	19,59	5.877,00
013315	ELETRODOS DESCARTÁVEIS GEL SÓLIDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E GERAL.. Especificações: ELETRODOS DESCARTÁVEIS GEL SÓLIDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E GERAL. NÃO ESTÉRIL- USO ÚNICO.	450	UNIDADE	0,43	193,50
013316	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM TUBO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO. Especificações: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM TUBO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA.	100	UNIDADE	42,43	4.243,00
013319	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS. Especificações: EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS. EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO.	22.000	UNIDADE	1,39	30.580,00
013320	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES. Especificações: EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MICROGOTAS. EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR LUER SLIP.	2.400	UNIDADE	1,83	4.392,00
013322	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO. Especificações: ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO	30.000	UNIDADE	0,29	8.700,00
013324	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABI. Especificações: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. EXCELENTE FIXAÇÃO	1.200	ROLO	9,18	11.016,00
013325	ESPÁTULA DE AYRES.	2.500	UNIDADE	7,50	18.750,00
013327	EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.. Especificações: EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.	750	UNIDADE	1,05	787,50
013329	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M / PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS. Especificações: FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M / PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. FITA PARA AUTO CLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO DE FIBRA DE CELULOSE CONTENDO LISTRAS DIAGONAIS DE UMA TINTA TERMORREATIVA, RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ 180°C. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX30M.	800	ROLO	6,37	5.096,00
013330	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASONOGRAFIA.	500	LITRO	8,10	4.050,00
Valor total estimado do lote:					229.623,90



LOTE 09 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 02

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
013345	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, 100%. Especificações: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, 100% POLIPROPILENO, FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA QUE PROPORCIONE UMA EFICIÊNCIA BACTERIANA MAIOR QUE 95%, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, PARA USO MÉDICO E GERAL. COM TIRA ELÁSTICA SUPER RESISTENTE E CLIPE NASAL DE 14CM QUE PROPORCIONE O AJUSTE ADEQUADO À NECESSIDADE DO USUÁRIO. CAIXA COM 50UNID.	800	CAIXA	107,63	86.104,00
013346	MASCARA DESCARTÁVEL Nº 95 BICO DE PATO. Especificações: MASCARA DESCARTÁVEL Nº 95 BICO DE PATO	2.000	UNIDADE	41,92	83.840,00
013347	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA. Especificações: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA DE PROTEÇÃO LATERAL	100	UNIDADE	12,42	1.242,00
013348	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM. Especificações: PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM	6.000	FOLHA	2,75	16.500,00
013349	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M.	80	ROLO	447,00	35.760,00
013353	PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC. ESTÉRIL COM EMBALAGEM. Especificações: PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC. ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	100	UNIDADE	0,54	54,00
013355	SAPATILHA (PRÓ-PÉ) DESCARTÁVEL. LEVE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRAN. Especificações: SAPATILHA (PRÓ-PÉ) DESCARTÁVEL. LEVE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, TIPO BOTA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. DIMENSÕES APROXIMADAS 32 X 36 CM ESTICADO, PERMITINDO A COMPLETA COBERTURA DO CALÇADO COM ABERTURA DE 24 CM NA PARTE SUPERIOR. EMBALADA EM PACOTE MASTER COM 200 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS REFERENTES A PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	40	CAIXA	35,73	1.429,20
013356	TERMÔMETRO CLÍNICO DE COLUNA DE MERCÚRIO. PRISMÁTICO DE VIDRO. COM ESTOJO DE. Especificações: TERMÔMETRO CLÍNICO DE COLUNA DE MERCÚRIO. PRISMÁTICO DE VIDRO. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO	600	UNIDADE	16,91	10.146,00
013357	TERMÔMETRO DE CAIXA TÉRMICA..	40	UNIDADE	224,72	8.988,80
013358	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA..	40	UNIDADE	173,80	6.952,00
013359	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS - TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO. Especificações: TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS - TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO - PARA CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	50	UNIDADE	1,23	61,50
013359	TUBO PORTA LÂMINA PARA PREVENÇÃO	24.000	UNIDADE	0,49	11.760,00
Valor total estimado do lote:					262.837,50

LOTE 10 - EQUIPAMENTOS

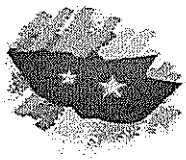
Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
013476	AMALGAMADOR DE CÁPSULA DIGITAL PRÉ-DOSIFICADO.	8	UNIDADE	900,00	7.200,00
013477	AUTOCLAVE 21 LITROS.	4	UNIDADE	4.200,00	16.800,00
013478	CÂMARA ESCURA MÉDIA.	10	UNIDADE	240,00	2.400,00
013479	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTON.	5	UNIDADE	540,00	2.700,00
013480	MICRO MOTOR COM CONTRA ÂNGULO PUSH BUTON.	5	UNIDADE	1.100,00	5.500,00
013481	DESTILADOR DE AGUA.	8	UNIDADE	900,00	7.200,00
013482	FOTOPOLIMERIZADOR.	10	UNIDADE	670,00	6.700,00
013483	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO.	4	UNIDADE	14.203,33	56.813,32
013484	JATO DE BICARBONATO COM ULTRASSOM.	4	UNIDADE	2.456,67	9.826,68
013485	APARELHO DE RAIOS X PERIAPICAL 70 KV.	6	UNIDADE	7.000,00	42.000,00
013486	SELADORA PARA GRAU CIRURGICO.	6	UNIDADE	310,00	1.860,00
Valor total estimado do lote:					159.000,00
Valor total estimado da contratação					2.091.077,53

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a presente contratação visto se tratarem de materiais de uso contínuos e essenciais para a manutenção das atividades do Hospital Municipal, Laboratório, Programa Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, com o objetivo de manter a regularidade no atendimento da população que se utiliza do Serviço Único de Saúde no Município de Alto Santo.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os produtos a serem adquiridos se constituem em bens de comuns, conforme disposições contidas no Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.



4.2. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados do CONTRATADO e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Fornecimento parcelado.

6. VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

6.1. Todos os medicamentos fornecidos deverão ter registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.1.1. O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega pelo fornecedor à Secretaria de Saúde.

6.1.2. Os casos excepcionais serão analisados pela Secretaria de Saúde.

6.2. A empresa fornecedora garantirá a qualidade e/ou validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos serão entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

8.2. A entrega será feita no seguinte endereço: Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.

8.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

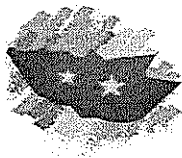
8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

9.1. São obrigações da Secretaria de Saúde:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 9.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. Proceder à entrega dos medicamentos dentro do prazo, das especificações e quantidades descritas neste Edital, neste Termo de Referência e na sua proposta de preços;
 - 10.1.1.1. Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, à autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes.
- 10.1.2. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;
- 10.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive os encargos e responsabilidades fiscais, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento dos medicamentos à Secretaria de Saúde, inclusive trocas e devoluções, caso seja necessária, sem qualquer ônus à Secretaria de Saúde;
- 10.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, tanto por ação quanto por omissão destes, durante o fornecimento;
- 10.1.5. Manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, até a fase de liquidação e pagamento da Nota Fiscal/Fatura, de forma a dar cumprimento ao art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 10.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Edital, em nenhuma hipótese, bem como envolver terceiros estranhos à licitação;
- 10.1.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da Secretaria de Saúde no recebimento, não eximirá a empresa fornecedora de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

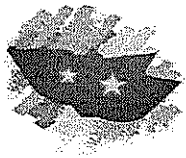
- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste Pregão Eletrônico SRP;
- 13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5. Não manter a proposta;
- 13.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 13.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Alto Santo e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, pelo prazo de até cinco anos;

13.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 13.4.1. Advertência por escrito;
- 13.4.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 13.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 13.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 13.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

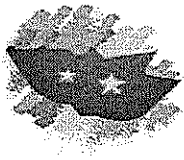
13.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 13.5.1. Advertência por escrito;
- 13.5.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 13.5.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 13.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 13.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.


13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

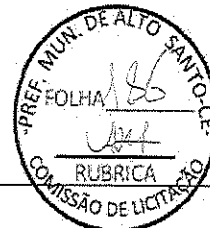


13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

Alto Santo, Estado do Ceará, 09/09/2020.


Francisco José de Oliveira
Secretário de Saúde





PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020-PE
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais e instrumentos médico-hospitalares, materiais laboratoriais e materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo, Estado do Ceará.

LOTE 01 - INSTRUMENTAL

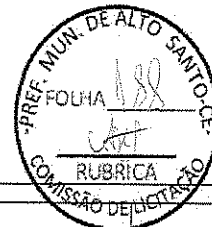
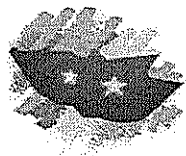
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
012777	AFASTADOR FARABEUFBABY 7MM. Especificações: CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1 QUALIDADE MEDINDO 7/100MM DE COMPRIMENTO.	4	PAR			
012778	AFASTADOR FARABEUFBABY CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1 QUALIDADE MEDINDO 10/120MM.	60	PAR			
012779	AFASTADOR FARABEUFBABY CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 20/180MM.	4	PAR			
012780	AFASTADOR FARABEUFBABY CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 13/125MM.	4	PAR			
012781	AFASTADOR FARABEUFBABY CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 15/150MM.	4	PAR			
012783	ALAVANCA DIREITA SELDIN Nº 01 R P/ RAIZ EM AÇO INOX.	30	UNIDADE			
012784	ALAVANCA ESQUERDA SELDIN Nº 1 L P/ RAIZ EM AÇO INOX.	30	UNIDADE			
012785	ALAVANCA RETA SELDIN Nº 2 P/ RAIZ EM AÇO INOX.	30	UNIDADE			
012786	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM EM AÇO INOX.	10	UNIDADE			
012787	ALVEOLÓTOMO RETO 16 CM EM AÇO INOX.	10	UNIDADE			
012792	BANDEJA ODONTOLÓGICA INOX PARA INSTRUMENTAIS 20X12X1,5CM.	50	UNIDADE			
012793	BRUNIDOR Nº 29 EM AÇO INOX P/ ESCULTURA DE RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA.	20	UNIDADE			
012795	CABO DE BISTURI CABO RETO LÂMINA DESCARTÁVEL Nº3 QUE COMPORTE LÂMINAS 11 E 15. Especificações: CABO DE BISTURI - CABO RETO COM ENCAIXE PARA LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 3 QUE COMPORTE LÂMINAS 11 E 15	180	UNIDADE			
012796	CABO PARA ESPELHO CLÍNICA.	100	UNIDADE			
012797	CAIXA METÁLICA P/ ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS TAM. 18X08X05CM. Especificações: CAIXA METÁLICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM INOX, TAMANHO 18X08X05 CM	20	UNIDADE			
012798	CAIXA METÁLICA P/ ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS TAM. 26X12X06CM. Especificações: CAIXA METÁLICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM INOX, TAMANHO 26X12X06 CM	18	UNIDADE			
012799	CAIXA METÁLICA P/ ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS TAM. 32X16X8CM. Especificações: CAIXA METÁLICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM INOX, TAMANHO 32X16X8 CM	17	UNIDADE			
012800	CALCADOR WARD N 3 EM AÇO INOX.	20	UNIDADE			
012801	CALCADOR WARD Nº 1 EM AÇO INOX.	20	UNIDADE			
012802	CALCADOR WARD Nº 2 EM AÇO INOX.	20	UNIDADE			
012803	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 125 GRAUS, CORPO EM LATÁ.	10	UNIDADE			
012809	CONTRA ÂNGULO 23.25/LN.	10	UNIDADE			
012810	CUBA REDONDA EM AÇO INOX 10X0,5CM.	2	UNIDADE			
012811	CUBA RIM EM AÇO INOX 26X12X6CM.	2	UNIDADE			
012812	CUBA PEQUENA.	36	UNIDADE			
012813	CURETA PERIODONTAL MECAL Nº 13 - 14.	10	UNIDADE			
012814	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 13 - 14.	10	UNIDADE			
012815	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 11 - 12.	10	UNIDADE			
012816	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 5 - 6.	10	UNIDADE			
012817	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 7 - 8.	10	UNIDADE			
012818	CURETA PERIODONTAL TIPO MINI GRACY (TRINITY) 11 - 12.	10	UNIDADE			
012819	CURETA PERIODONTAL TIPO MINI GRACY (TRINITY) 13 - 14.	10	UNIDADE			
012820	CURETA PERIODONTAL TIPO MINI GRACY (TRINITY) 5 - 6.	10	UNIDADE			
012821	CURETA PERIODONTAL TIPO MINI GRACY (TRINITY) 7 - 8.	10	UNIDADE			
012822	CURETA PERIODONTAL MORSE Nº 00.00.	10	UNIDADE			
012823	ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE			
012824	ESPÁTULA Nº 3 S EM AÇO INOX P/ ESCULTURA DE RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA.	30	UNIDADE			



012825	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.	10	UNIDADE		
012829	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE		
012830	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE		
012831	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE		
012832	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE		
012833	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L EM AÇO INOX.	10	UNIDADE		
012834	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R EM AÇO INOX.	10	UNIDADE		
012835	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX.	5	UNIDADE		
012836	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX.	5	UNIDADE		
012838	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 EM AÇO INOX.	10	UNIDADE		
012846	PINÇA DE DISSECÇÃO ADSON 12 CM 1X2 COM DENTES FABRICADO EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	65	UNIDADE		
012848	PINÇA DE DISSECÇÃO ADSON 12 CM SERRILHADO FABRICADO EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	70	UNIDADE		
012849	PINÇA ALLIS 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	72	UNIDADE		
012850	PINÇA ALLIS 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	92	UNIDADE		
012851	PINÇA ALLIS 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	6	UNIDADE		
012852	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	68	UNIDADE		
012853	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	56	UNIDADE		
012854	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	48	UNIDADE		
012855	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	36	UNIDADE		
012856	PINÇA BACKHAUS 10CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	102	UNIDADE		
012857	PINÇA BACKHAUS 11CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE		
012858	PINÇA CHERON 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL AISI - 420.	110	UNIDADE		
012866	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	350	UNIDADE		
012867	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	126	UNIDADE		
012868	PINÇA KELLY 14 CM CURVA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	68	UNIDADE		
012869	PINÇA KELLY 14 CM RETA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	68	UNIDADE		
012870	PINÇA KELLY 16 CM CURVA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	230	UNIDADE		
012871	PINÇA KELLY 16 CM RETA FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	122	UNIDADE		
012872	PINÇA KOCHER RETA 14 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	8	UNIDADE		
012873	PINÇA KOCHER RETA 16 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	16	UNIDADE		
012877	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE		
012879	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE		
012880	PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA.	100	UNIDADE		
012884	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	140	UNIDADE		
012885	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	6	UNIDADE		
012886	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE		
012888	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	6	UNIDADE		
012889	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	100	UNIDADE		
012890	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	20	UNIDADE		
012891	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX.	50	UNIDADE		
012892	SINDESMÓTOMO PARA CIRURGIAS ORAL EM AÇO INOX.	10	UNIDADE		
012893	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA.	100	UNIDADE		
012897	TESOURA IRIS CURVA 12 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	48	UNIDADE		
012898	TESOURA MAYO 15 CM.	16	UNIDADE		
012899	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	78	UNIDADE		
012900	TESOURA MAYO STILLE CURVA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE		
012901	TESOURA METZEMBAUM CURVA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	56	UNIDADE		
012902	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	2	UNIDADE		
012903	TESOURA RR RETA 15CM.	4	UNIDADE		
012904	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	4	UNIDADE		
012905	TESOURA METZEMBAUM RETA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	56	UNIDADE		
012906	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL.	16	UNIDADE		
012907	TESOURA SPENCER 8 CM RETA PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOX.	6	UNIDADE		
012908	TESOURA SPENCER 12 CM CURVA PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM LIGA METÁLICA I.	40	UNIDADE		
012909	TESOURA SPENCER 12 CM RETA PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM LIGA METÁLICA IN.	98	UNIDADE		
Valor total do lote:					

LOTE 02 - RX

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
012917	FILME 35 X 35 CM. PELÍCULA VERDE, BASE VERDE. CAIXA COM 100 PELÍCULAS..	60	CAIXA			
012918	FILME 18 X 24 CM . PELÍCULA VERDE, BASE VERDE. CAIXA COM 100 PELÍCULAS..	80	CAIXA			



012919	FILME 24 X 30 CM. PELÍCULA VERDE, BASE VERDE. CAIXA COM 100 PELÍCULAS..	120	UNIDADE			
012920	FILME 30 X 40 CM. PELÍCULA VERDE, BASE VERDE. CAIXA COM 100 PELÍCULAS..	120	UNIDADE			
						Valor total do lote:

LOTE 03-SOLUÇÕES PARENTAIS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
012926	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML.	20.000	FRASCO			
012930	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/250ML.	15.000	FRASCO			
012931	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/500 ML SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFORANTE.	15.000	FRASCO			
012933	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC C/500 ML.	10.000	FRASCO			
012934	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML.	10.000	FRASCO			
012935	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML.	4.000	FRASCO			
012936	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO FRC C/500 ML.	10.000	FRASCO			
012937	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML.	960	FRASCO			
						Valor total do lote:

LOTE 04 - MEDICAMENTOS EM GERAL 01

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
013062	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML.	600	AMPOLA			
013064	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML INJETÁVEL.	1.600	AMPOLA			
013065	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML.	150	AMPOLA			
013066	ÁGUA BIDEDESTILADA 10 ML.	16.000	AMPOLA			
013067	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML.	720	FRASCO			
013068	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML.	300	FRASCO			
013069	AMICACINA 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	600	AMPOLA			
013070	AMICACINA 250 MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	600	AMPOLA			
013072	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	1.240	AMPOLA			
013077	AMPICILINA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL.	1.000	AMPOLA			
013078	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	800	AMPOLA			
013080	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	700	AMPOLA			
013081	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML.	300	FRASCO			
013082	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML.	200	FRASCO			
013083	CARVÃO ATIVADO EM PÓ.	6	QUILO			
013084	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO.	600	AMPOLA			
013086	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IM/IV	3.000	AMPOLA			
						Valor total do lote:

LOTE 05 - MEDICAMENTOS EM GERAL 03

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
013093	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL.	2.500	AMPOLA			
013094	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	250	AMPOLA			
013096	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML - AMPOLA DE 20ML (COM VASOCONSTRITOR).	200	AMPOLA			
013098	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G.	500	TUBO			
013099	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML.	1.500	AMPOLA			
013100	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL.	10.000	AMPOLA			
013102	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL.	20.000	AMPOLA			
013103	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML.	1.000	FRASCO			
013104	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	30.000	AMPOLA			
013105	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML.	800	FRASCO			
013110	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL.	800	AMPOLA			
013112	FUROSEMIDA 20MG/2 ML INJETÁVEL.	10.000	AMPOLA			
013113	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL.	600	AMPOLA			
013114	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL.	3.200	AMPOLA			
013118	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUBCUTÂNEA.	2.000	AMPOLA			
013119	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML.	800	AMPOLA			
013120	HIDROCORTISONA 100MG INJ..	3.000	AMPOLA			
013121	HIDROCORTISONA 500MG INJ..	3.000	AMPOLA			
						Valor total do lote:

LOTE 06 - MEDICAMENTOS EM GERAL 04

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
013124	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML.	10.000	AMPOLA			
013126	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML.	1.000	AMPOLA			
013127	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRC 50 ML.	50	FRASCO			
013128	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	1.700	AMPOLA			
013129	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G.	800	TUBO			



013131	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	400	AMPOLA		
013133	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML.	15.000	AMPOLA		
013134	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML.	2.000	FRASCO		
013137	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML.	1.400	AMPOLA		
013139	OXIACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA.	700	AMPOLA		
013146	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML.	3.000	AMPOLA		
013154	VITAMINA K INJETÁVEL 100MG/ML AMP 1 ML.	1.500	AMPOLA		
Valor total do lote:					

LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR CORTANTES - PERFURANTES E OUTROS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
013155	ÁGUA DESTILADA FRC C/ 1000 ML.	1.500	LITRO			
013156	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. Especificações: EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	200	LITRO			
013157	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 25G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 25G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO, NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICA E COM ESTERILIDADE GARANTIDA, EMBALAGEM NÃO DANIFICADA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	1.500	UNIDADE			
013158	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 27G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM.A. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 27G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM.AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO, NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICA E COM ESTERILIDADE GARANTIDA, EMBALAGEM NÃO DANIFICADA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.	600	UNIDADE			
013159	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25X7. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	100.000	UNIDADE			
013160	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25X8. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	100.000	UNIDADE			
013161	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 40X12. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 40 X 12. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	12.000	UNIDADE			
013162	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25X6. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 6. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X6 CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	10.000	UNIDADE			
013163	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 13X4,5. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	24.000	UNIDADE			
013164	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 20X5,5. Especificações: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 20 X 5,5. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	20.000	UNIDADE			
013170	ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO) GL 99,5% INPM.	500	LITRO			
013171	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM 77° GL70% (P/V). ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70°. Especificações: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM 77° GL70% (P/V). ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.800	LITRO			
013172	ALCOOL IODADO 0,1% (IODO 0,1% + ALCOOL ETÍLICO 50% (V/V)). SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA.. Especificações: ALCOOL IODADO 0,1% (IODO 0,1% + ALCOOL ETÍLICO 50% (V/V)). SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA. USO EXTERNO.	60	LITRO			
013173	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. Especificações: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA.	4.500	UNIDADE			
013174	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	200	UNIDADE			



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



013175	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	200	UNIDADE		
013176	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	1.200	UNIDADE		
013177	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	2.800	UNIDADE		
013178	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	3.500	UNIDADE		
013179	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA. Especificações: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOCK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	5.000	UNIDADE		
013180	DESINCRUSTANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL. Especificações: DESINCRUSTANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO. USADO PARA ELIMINAR RESÍDUOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, APLICÁVEL TAMBÉM EM CUBAS ULTRASSÔNICAS. PCT DE 1 KG.	30	UNIDADE		
013181	ETER ETÍLICO 35% E ALCOOL ETÍLICO 96% - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO.. Especificações: ETER ETÍLICO 35% E ALCOOL ETÍLICO 96% - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO.	130	LITRO		
013182	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. EM CAT GUT 0 SIMPLES. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 0 SIMPLES. AGULHA 1/2 CÍRCULO/ CILÍNDRICA; 40 MM ROBUSTA. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	40	CAIXA		
013183	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. EM CAT GUT 0 CROMADO. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 0 CROMADO, FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CIRCULAR; MR 40-4,0CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX COM 24 FIOS. TC 3,0 - 0,75M.	50	CAIXA		
013184	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. EM CAT GUT 2,0 CROMADO. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2,0 CROMADO, AGULHADO. FIO DE 75CM. AGULHA CR 3/8 CIRCULAR/CILÍNDRICA. 3,0 CM - 0,75 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	50	CAIXA		
013185	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. EM CAT GUT 2,0 SIMPLES.. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2,0 SIMPLES. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, 3/8/CIRCULAR; CR 30-3,0CM. CX C/ 24 FIOS.	75	CAIXA		
013186	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2,0 SIMPLES FIO DE 75C. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2,0 SIMPLES. FIO DE 75CM. COM AGULHA 1/2 CIRCULAR/35MM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	90	CAIXA		
013187	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. CAT GUT 2-0 SIMPLES SEM AGULHA. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 2-0 SIMPLES SEM AGULHA. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	36	CAIXA		
013188	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. EM CAT GUT 3,0 CROMADO. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3,0 CROMADO. AGULHA CR 3/8 CIRC. CIL. 3,0 CM. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	60	CAIXA		
013189	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. CAT GUT 3,0 SIMPLES AGULHA CILÍNDRICA. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3,0 SIMPLES. AGULHA CILÍNDRICA MR-20 - 2,0CM; 1/2, CIRCULAR. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	15	CAIXA		
013190	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. CAT GUT 3,0 SIMPLES SEM AGULHA. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3,0 SIMPLES. SEM AGULHA. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS.	15	CAIXA		
013191	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. CAT GUT CROMADO 1. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT CROMADO 1. FIO DE 70 A 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, MR -40-4,0CM; 1/2 CIRCULAR. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/ 24 FIOS	60	CAIXA		



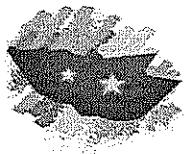
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



013192	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO ABSOR. CAT GUT SIMPLES 1. AGULHA 1/2. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO ABSORVÍVEL EM CAT GUT SIMPLES 1. AGULHA 1/2 CIRCULAR/CILÍNDRICA MC 3,0 - 0,75M; ROBUSTA. PONTA CÔNICA 3,5 CM. FIO DE 70 A 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO CX C/ 24 FIOS.	36	CAIXA			
013193	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO NÃO ABSOR. FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO NÃO ABSORVÍVEL. FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 AGULHA CR. 3/8. CIRCULAR- CILÍNDRICA. 3CM. TORC. AZUL. ESTERILIZADO EM COBALTO 60. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO FIO DE 75CM. CX C/24 FIOS.	30	CAIXA			
013194	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO NÃO ABSOR. FIO DE ALGODÃO/POL. AGULHA TRIANG. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO NÃO ABSORVÍVEL. FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 AGULHA TRIANGULAR 3/8. ESTERILIZADO EM COBALTO 60. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO FIO DE 75CM. CX C/24 FIOS.	24	CAIXA			
013195	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO NÃO ABSOR. FIO DE ALGODÃO/POL. SEM AGULHA. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO NÃO ABSORVÍVEL. FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER 2.0 SEM AGULHA. ESTERILIZADO EM COBALTO 60. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO FIO DE 75CM. CX C/24 FIOS.	20	CAIXA			
013196	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO POLIGLACTINA VICRYL 1.0. AGULHADO. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA VICRYL 1.0. AGULHADO; AGULHA 4MM. TRANÇADO ABSORVÍVEL ESTÉRIL. CX COM 12 UNIDS	10	CAIXA			
013197	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO POLIGLACTINA VICRYL 3.0. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA VICRYL 3.0 . AGULHADO; TRANÇADO; ABSORVÍVEL; ESTÉRIL. AGULHA 4MM. CX COM 12 UNIDS	30	CAIXA			
013198	FIO DE SUTURA USO MÉDICO HOSP. TIPO POLIGLACTINA VICRYL 5.0. Especificações: FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - TIPO POLIGLACTINA VICRYL 5.0 . AGULHADO; TRANÇADO; ABSORVÍVEL; ESTÉRIL. AGULHA 4MM. CX COM 12 UNIDS	25	CAIXA			
013202	FORMOL (SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO) 37% EM PESO - 40% EM VOLUME. Especificações: FORMOL (SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO) 37% EM PESO - 40% EM VOLUME	80	LITRO			
013204	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2% GALÃO C/ 5 LT. Especificações: GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2% GALÃO C/ 5 LT	8	GALÃO			
013214	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR..	100	UNIDADE			
013215	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº22 MATERIAL ALUMINIZADO. Especificações: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. Nº 22	5.000	UNIDADE			
013216	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº15 EM MATERIAL ALUMINIZADO. Especificações: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. Nº15	2.000	UNIDADE			
013217	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº10 EM MATERIAL ALUMINIZADO. Especificações: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. Nº10	4.000	UNIDADE			
013218	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº11 EM MATERIAL ALUMINIZADO. Especificações: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. Nº11	900	UNIDADE			
013219	LÂMINA PONTA FOSCA. PARA MICROSCOPIA. CX C/ 50 UNID. Especificações: LÂMINA PONTA FOSCA. PARA MICROSCOPIA. CX C/ 50 UNID.	300	CAIXA			
013220	MONONYLON 2.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL.. Especificações: MONONYLON 2.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. CX C/ 24 UNIDS	200	CAIXA			
013221	MONONYLON 4.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL.. Especificações: MONONYLON 4.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. CX C/ 24 FIOS	120	CAIXA			
013222	CLOREXIDINA DEREGEMANTE 2% DISPENSADOR C/ 1000 ML.	300	LITRO			
013223	POVIDINE TÓPICO FRASCO 100 ML.	200	FRASCO			
013224	POVIDINE TÓPICO/ 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO - SOL.. Especificações: POVIDINE TÓPICO/ 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO - SOL. AQUOSA 1L	200	LITRO			
013225	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. Especificações: SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERILIZADO A OXÍDEO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	1.700	UNIDADE			



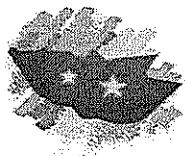
ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



013226	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21.. Especificações: SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	23.000	UNIDADE			
013228	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. Especificações: SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	28.000	UNIDADE			
013229	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G.. Especificações: SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO.	8.400	UNIDADE			
013231	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G. Especificações: SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO.	3.300	UNIDADE			
013233	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 12,7MM X 0,3MM 29G. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 12,7MM X 0,3MM 29G	8.000	UNIDADE			
013235	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5MM.. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5MM.	24.000	UNIDADE			
013236	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	50.000	UNIDADE			
013239	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	32.000	UNIDADE			
013240	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA BICO SLIP LISO. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA BICO SLIP LISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL E PRECISA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	28.000	UNIDADE			
013242	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	50.000	UNIDADE			
013243	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML SEM AGULHA. Especificações: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	740	UNIDADE			
Valor total do lote:						0,00



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



LOTE 08 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 01

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário
013284	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO. Especificações: ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, BORDAS EM ACABAMENTO ARREDONDADO, 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA	280	UNIDADE		
013285	ABSORVENTE CIRÚRGICO MULTIUSO UNISSEX. DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO ÚNICO. Especificações: ABSORVENTE CIRÚRGICO MULTIUSO UNISSEX. DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO ÚNICO, PARA USO EM PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, INCONTINÊNCIAS, COM CANAIS DE FLUXOS, COBERTURA EXTRAMACIA E FILTRANTE. ANTIALÉRGICO, COM GEL SUPERABSORVENTE. EMBALAGEM COM 20 UNID.	300	PACOTE		
013287	ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM LÂMINAS DE 25 CM DE LARGURA. ALGODÃO HIDRÓFILO. Especificações: ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM LÂMINAS DE 25 CM DE LARGURA. ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALVEJADO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	900	PACOTE		
013289	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES CAPACID. 500ML ALMOTOLIA DE USO MÉDICO. Especificações: ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 500 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	160	UNIDADE		
013290	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES CAPACID. 100ML ALMOTOLIA DE USO MÉDICO. Especificações: ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 100ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	160	UNIDADE		
013291	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES CAPACID. 250ML ALMOTOLIA DE USO MÉDICO. Especificações: ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	160	UNIDADE		
013292	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES CAPACID. 500ML OPACO ALMOTOLIA DE USO MÉDICO. Especificações: ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 500 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	160	UNIDADE		
013293	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M ATADURA DE CREPE. Especificações: ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	800	PACOTE		
013294	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE. Especificações: ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES.	700	PACOTE		
013295	ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 10 CM X 3 M. ATADURA GESSADA. Especificações: ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 10 CM X 3 M. ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM; COM PÓ DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1.000	ROLO		
013296	ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 20 CM X 4 M. ATADURA GESSADA. Especificações: ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 20 CM X 4 M. ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM; COM PÓ DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1.000	ROLO		
013297	AVENTAL. DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA, TIRAS E PUNHOS COM ELÁSTICOS. Especificações: AVENTAL. DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA, TIRAS E PUNHOS COM ELÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	PACOTE		
013298	AVENTAL. EM TECIDO SINTÉTICO P/ LAVAGEM DE MATERIAL C/ MANGA LONGA. Especificações: AVENTAL. EM TECIDO SINTÉTICO P/ LAVAGEM DE MATERIAL C/ MANGA LONGA E TIRA DO MESMO MATERIAL PARA AJUSTE NAS COSTAS.	30	UNIDADE		
013299	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100MM. OPACA, DRENÁVEL C/ FITA ADESIVA MICROPOROSA. Especificações: BOLSA PARA COLOSTOMIA 100MM. OPACA, DRENÁVEL C/ FITA ADESIVA MICROPOROSA REMOVÍVEL. MÍNIMO DE ABERTURA 19MM E MÁXIMO DE CORTE DE 100MM, C/ TELA PROTETORA DE PELE E PLACA DE MEDIDA DA ABERTURA DO ESTOMA, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE; BOLSA DE PLÁSTICO MACIA, SILENCIOSA E À PROVA DE ODORES, SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL E CLIPE DE FECHAMENTO.	800	UNIDADE		
013300	BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE. TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX, NATURAL, Nº 200. Especificações: BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE. TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX, NATURAL, Nº 200	120	METRO		
013301	BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO. TUBO DE BORRACHA SILICONIZADA. Especificações: BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO. TUBO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA SERVIR EM ASPIRAÇÕES E OXIGENOTERAPIA, Nº 202	210	METRO		



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



013302	COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE 2 LITROS COM VÁLVULA. Especificações: COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE 2 LITROS COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA PARA FIXAÇÃO, CLAMPS PARA ESVAZIAR, CÂMARA DE PASTEUR, CONECTOR ADAPTADO COM SONDA FOLEY.	800	UNIDADE			
013303	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNISSEX. COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO. Especificações: COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNISSEX. COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	1.400	UNIDADE			
013304	COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL E GÁSTRICA. CAP 2.000 ML DESCARTÁVEL. Especificações: COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL E GÁSTRICA. CAP 2.000 ML DESCARTÁVEL. FRC EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50 ML. TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL 1,20 M. CLAMP P/ INTERROMPER A DRENAGEM, SUPORTE P/ A BASE. ALÇA P/ TRANSPORTE E FIXAÇÃO.	20	UNIDADE			
013305	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES CAP. 13LTS. Especificações: COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMPRESSÃO LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 15 LTS. COR PARDA.	600	UNIDADE			
013307	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES CAP. 20LTS. Especificações: COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. ALÇAS RESISTENTES, COMPRESSÃO LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 30 LTS. COR PARDA.	800	UNIDADE			
013308	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS. EM POLIPROPILENO TRANSPAR. Especificações: COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO ATÉ 80 ML TAMPA BRANCA COM ROSCA E PÁ. NÃO ESTÉRIL.	15.000	UNIDADE			
013309	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28MM PCT C/ 5. Especificações: COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28MM PCT C/ 5	800	PACOTE			
013310	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO. Especificações: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO; COM QUATRO CAMADAS DO TECIDO PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS; COR BRANCA, DE FÁCIL MANUSEIO, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA; UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PRODUTO DESCARTÁVEL; ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS; BORDAS COM DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS COM CADARÇO DUPLO; FORMATO 45 X 50 CM PESO 45G, 4 CAMADAS, PACOTE C/50 UNIDADES.	50	PACOTE			
013311	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM FECHADA. Especificações: COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM FECHADA E 13 FIOS E 15 X 30 CM ABERTA COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS - 13 FIOS. PACOTE C/ 500 UND.	1.500	PACOTE			
013313	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO DE O2, ADULTO. Especificações: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2, ADULTO, USO INDIVIDUAL, CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-ADULTO E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	300	UNIDADE			
013314	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO DE O2 INFANTIL. Especificações: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 INFANTIL. CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-INFANTIL E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	300	UNIDADE			
013315	ELETRODOS DESCARTÁVEIS GEL SÓLIDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E GERAL. Especificações: ELETRODOS DESCARTÁVEIS GEL SÓLIDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E GERAL. NÃO ESTÉRIL- USO ÚNICO.	450	UNIDADE			
013316	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. COM TUBO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO. Especificações: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. COM TUBO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO. CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA.	100	UNIDADE			

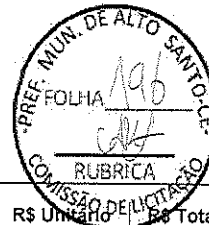
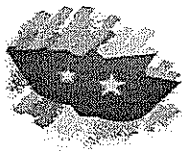


013319	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS. Especificações: EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS. EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM PINÇA PERFORANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO.	22.000	UNIDADE			
013320	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES. Especificações: EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MICROGOTAS. EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR LUER SLIP.	2.400	UNIDADE			
013322	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO. Especificações: ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO	30.000	UNIDADE			
013324	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABI. Especificações: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. EXCELENTE FIXAÇÃO	1.200	ROLO			
013325	ESPÁTULA DE AYRES.	2.500	UNIDADE			
013327	EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.. Especificações: EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.	750	UNIDADE			
013329	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M / PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS. Especificações: FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M / PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. FITA PARA AUTO CLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO DE FIBRA DE CELULOSE CONTENDO LISTRAS DIAGONAIS DE UMA TINTA TERMORREATIVA, RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ 180°C. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX30M.	800	ROLO			
013330	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASONOGRAFIA.	500	LITRO			
Valor total do lote:						

LOTE 09 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 02

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
013345	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, 100%. Especificações: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, 100% POLIPROPILENO, FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA QUE PROPORCIONE UMA EFICIÊNCIA BACTERIANA MAIOR QUE 95%, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, PARA USO MÉDICO E GERAL. COM TIRA ELÁSTICA SUPER RESISTENTE E CLIPE NASAL DE 14CM QUE PROPORCIONE O AJUSTE ADEQUADO À NECESSIDADE DO USUÁRIO. CAIXA COM 50UNID.	800	CAIXA			
013346	MASCARA DESCARTÁVEL Nº 95 BICO DE PATO. Especificações: MASCARA DESCARTÁVEL Nº 95 BICO DE PATO	2.000	UNIDADE			
013347	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA. Especificações: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA DE PROTEÇÃO LATERAL	100	UNIDADE			
013348	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM. Especificações: PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM	6.000	FOLHA			
013349	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M.	80	ROLO			
013353	PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC. ESTÉRIL COM EMBALAGEM. Especificações: PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC. ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	100	UNIDADE			
013355	SAPATILHA (PRÓ-PÉ) DESCARTÁVEL. LEVE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRAN. Especificações: SAPATILHA (PRÓ-PÉ) DESCARTÁVEL. LEVE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, TIPO BOTA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. DIMENSÕES APROXIMADAS 32 X 36 CM ESTICADO, PERMITINDO A COMPLETA COBERTURA DO CALÇADO COM ABERTURA DE 24 CM NA PARTE SUPERIOR. EMBALADA EM PACOTE MASTER COM 200 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS REFERENTES A PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	40	CAIXA			
013356	TERMÔMETRO CLÍNICO DE COLUNA DE MERCÚRIO. PRISMÁTICO DE VIDRO. COM ESTOJO DE. Especificações: TERMÔMETRO CLÍNICO DE COLUNA DE MERCÚRIO. PRISMÁTICO DE VIDRO. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO	600	UNIDADE			
013357	TERMÔMETRO DE CAIXA TÉRMICA..	40	UNIDADE			
013358	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA..	40	UNIDADE			
013359	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS - TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO. Especificações: TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS - TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO - PARA CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	50	UNIDADE			
013359	TUBO PORTA LÂMINA PARA PREVENÇÃO	24.000	UNIDADE			
Valor total do lote:						

LOTE 10 - EQUIPAMENTOS



Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
013476	AMALGAMADOR DE CÁPSULA DIGITAL PRÉ-DOSIFICADO.	8	UNIDADE			
013477	AUTOCLAVE 21 LITROS.	4	UNIDADE			
013478	CÂMARA ESCURA MÉDIA.	10	UNIDADE			
013479	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTON.	5	UNIDADE			
013480	MICRO MOTOR COM CONTRA ÂNGULO PUSH BUTON.	5	UNIDADE			
013481	DESTILADOR DE ÁGUA.	8	UNIDADE			
013482	FOTOPOLIMERIZADOR.	10	UNIDADE			
013483	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO.	4	UNIDADE			
013484	JATO DE BICARBONATO COM ULTRASOM.	4	UNIDADE			
013485	APARELHO DE RAIOS X PERIAPICAL 70 KV.	6	UNIDADE			
013486	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO.	6	UNIDADE			
					Valor total do lote:	
					Valor total da proposta:	

FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Início do fornecimento dos produtos: Conforme definido no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2020-PE e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

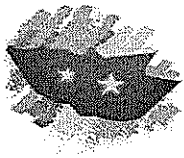
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2020-PE e seus anexos.

Local e data.

Assinatura

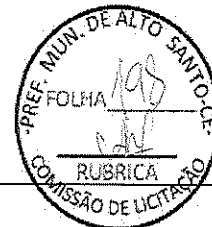
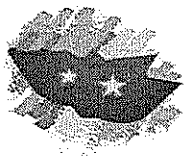


PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020-PE
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Nome do licitante Pessoa Jurídica)....., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada à
....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº
DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2020-PE, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.08-001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020-PE
CONTRATO Nº

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE E**
.....

A PREFEITURA DE ALTO SANTO de ALTO SANTO, Estado do CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede à RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA, 198, CENTRO, ALTO SANTO-CE, CEP 62.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.666/0001-26, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Saúde, nomeado pela Portaria nº 009/2018, de 19/01/2018, inscrito no CPF sob nº 509.513.603-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., sediado(a) à, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 09.08-001/2020** e em observância às disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020-PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos, equipamentos, materiais e instrumentos médico-hospitalares, materiais laboratoriais e materiais odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	\$ Unit.	\$ Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

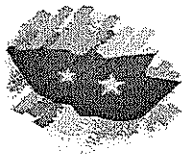
4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, na seguinte classificação:
.....

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos mediante Fornecimento parcelado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Saúde.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Saúde deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Saúde deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

6.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Saúde, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Saúde, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

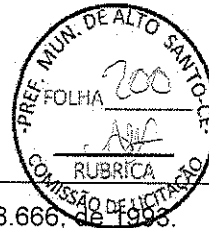
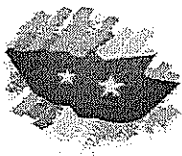
$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES



- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os produtos serão entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.
- 9.2. A entrega será feita no seguinte endereço: Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h.
- 9.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 11.1. São obrigações da Secretaria de Saúde:
- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

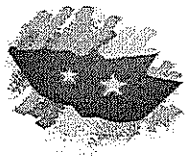
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. Proceder à entrega dos medicamentos dentro do prazo, das especificações e quantidades descritas neste Edital, no Termo de Referência e na sua proposta de preços;
 - 12.1.1.1. Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, à autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes.
- 12.1.2. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;
- 12.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive os encargos e responsabilidades fiscais, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento dos medicamentos à Secretaria de Saúde, inclusive trocas e devoluções, caso seja necessária, sem qualquer ônus à Secretaria de Saúde;
- 12.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, tanto por ação quanto por omissão destes, durante o fornecimento;
- 12.1.5. Manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, até a fase de liquidação e pagamento da Nota Fiscal/Fatura, de forma a dar cumprimento ao art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 12.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Edital, em nenhuma hipótese, bem como envolver terceiros estranhos à licitação;
- 12.1.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da Secretaria de Saúde no recebimento, não eximirá a empresa fornecedora de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência por escrito;
 - 13.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 13.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
 - 13.2.1. Advertência por escrito;
 - 13.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 13.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Santo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Saúde em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado ao CONTRATADO:

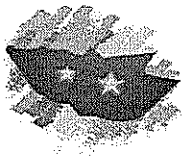
16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Saúde, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alto Santo, Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: